



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 80/2026
Ofício nº 281/2026
Ibitinga, 20 de fevereiro de 2026.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 28/2026, dos Vereadores Ricardo Prado, Célio Aristão, José Nilson Viana, Mira, Murilo Bueno e Rafael Barata.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 28/2026, da Câmara Municipal, referente às condições da IBG 050 – Estrada Floripe Angeluce Quinelato – localizada no Bairro Aeroporto.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EC8B-B960-40CB-4590



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Em atenção ao requerimento nº 028/2026, acerca da situação da IBG 050 – Estrada Floripe Angeluce Quinelato, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente presta os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre destacar que a Secretaria vem empreendendo esforços contínuos para abranger a manutenção das estradas rurais municipais. Entretanto, o atual período chuvoso tem impactado diretamente a conservação das vias rurais. As chuvas intensas vem sendo um obstáculo para a conservação da manutenção das IBGs, tendo em vista que causam processos erosivos, provocando o surgimento de buracos, deslocamento de material e comprometendo a integridade o leito carroçável, exigindo intervenções mais frequentes e em maior número de trechos simultaneamente.

Diante desse cenário, o cronograma de manutenção da Secretaria vem sendo constantemente reavaliado, sendo necessário priorizar os pontos considerados mais críticos, especialmente aqueles que apresentem risco à segurança ou comprometimento do acesso a serviços essenciais. Ressaltamos, assim, que a IBG-050 encontra-se inserida no planejamento de manutenção, observadas as limitações operacionais, climáticas e orçamentárias.

No que se refere à eventual pavimentação asfáltica, esclarece-se que obras dessa natureza demandam estudos técnicos específicos, análise de viabilidade orçamentária e inclusão em planejamento plurianual, não se tratando de medida imediata, mas condicionada à disponibilidade de recursos e às prioridades estabelecidas pela Administração.

Quanto aos indícios de despejo de águas pluviais diretamente sobre a via, informa-se que, até o presente momento, não há registro formal ou autorização municipal para instalação de tubulações que direcionem águas ao leito da estrada.

Informa-se, ainda, que, em tratativas com o Departamento de Habitação e Urbanismo, foi esclarecido que houve o encaminhamento de Notificação expedida pela Prefeitura Municipal, de caráter coercitivo, a determinado proprietário que estaria conduzindo o encanamento de forma irregular e informal.

Ademais, nos termos da legislação municipal vigente, é obrigatório que as propriedades confrontantes com estradas municipais recebam e conduzam suas águas pluviais por meio de sangrias laterais adequadas, a fim de evitar o escoamento longitudinal sobre a via e, conseqüentemente, processos erosivos e degradação do solo. Do mesmo modo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.258/1997, que disciplina as obrigações dos proprietários lindeiros às estradas municipais, compete a estes: adotar técnicas adequadas de manejo e conservação do solo; executar obras que impeçam que águas pluviais atinjam ou prejudiquem as vias públicas; manter dispositivos de drenagem desobstruídos, dentre outras obrigações correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Por fim, reafirma-se o compromisso da Prefeitura Municipal e desta Secretaria com a conservação da malha viária rural, com a segurança dos usuários e com a adequada gestão dos recursos públicos, atuando de forma técnica, planejada e responsável frente às demandas apresentadas.

Certos de vossa atenção e colaboração, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Ibitinga, 19 de fevereiro de 2026.

Claudinei A. J. Rezador
Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EC8B-B960-40CB-4590



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EC8B-B960-40CB-4590